



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 13 de novembro de 2018.



## PROJETO DE LEI Nº 175/2018

Código: P1251353192/3912

Ata nº 353/2018

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 120/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 120/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para dispor sobre a criação de cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 120/2018)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e dos Nobres Edis a presente propositura, que dispõe sobre a criação de cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no quadro de pessoal de carreira da administração direta do Município de Assis.

Assim procedemos, considerando a necessidade de atender a demanda de provimento de cargos junto à Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições seguem em anexo à propositura, os quais atualmente são providos por meio de contratação temporária, sendo necessário, portanto, a criação de cargos efetivos, para atendimento aos serviços de apoio à Rede Municipal de Ensino.

Cumpre-nos, ainda, ressaltar, que a Secretaria Municipal da Educação em observância a Lei 11.723/2008, que estabelece a jornada de trabalho docente em seu artigo 2º que dispõe em seu §4º que: "[...] na composição da jornada de trabalho observar-se-à o limite de dois terços da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos". Matéria, ainda, não contemplada para os docentes que atuam na Educação Infantil modalidade creche.

Para o cumprimento da legislação acima citada, se faz necessário a contratação de auxiliares garantido o atendimento da relação adulto/criança estabelecida nos documentos oficiais que regulam a oferta de ensino dessa faixa etária.

Nessa direção, a criação dos cargos de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil é imprescindível para o cumprimento das determinações legais e para garantia do serviço ofertado diretamente às crianças. Assim, os novos cargos



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**

**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

deverão ser providos por meio de Concurso Público, quando reunirem todas as condições necessárias para tanto, de acordo com a legislação aplicável, cuja admissão será realizada de forma gradativa, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se, ainda, que os cargos criados de provimento efetivo, são necessários para substituição dos servidores hoje contratados temporariamente mediante do excepcional interesse público, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988 aliada Lei 8.745/1993. Justificando que a relação adulto/criança deve ser atendida imediatamente.

Encaminhamos, anexo, para instruir a análise da presente propositura, Declaração de Impacto Orçamentário, com relação ao eventual provimento de cargos, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

À vista de todo exposto, encaminhamos, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 120/2018.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 120/2018

Dispõe sobre a criação de cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis, previsto no Anexo I, da Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, o cargo a seguir discriminado:

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS                | PADRÃO DE VENCIMENTOS |   |       | QUANTIDADE DE CARGOS | JORNADA TRABALHO MENSAL |
|--------------------------------------|-----------------------|---|-------|----------------------|-------------------------|
|                                      | INICIAL               |   | FINAL |                      |                         |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 20 G                  | A | 30 E  | 200                  | 200                     |

**Parágrafo Único** – A descrição das atribuições do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, ora criado, consta do Anexo I, que fica fazendo parte desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a proceder a atualização do Quadro de Pessoal de Carreira, previsto na Lei nº 6.407, de 14 de dezembro de 2017, constando as alterações previstas nesta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO I

Lei nº \_\_\_\_/2018

### DESCRIÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

#### Atribuições Típicas:

- Auxiliar nas orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos, bem como a comunidade;
- Auxiliar para o cumprimento das regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Auxiliar na alimentação, higiene e proteção da criança, acolher e tratar afetivamente a criança respeitando sua individualidade;
- Manter a organização do ambiente e estimular a criança a cuidar de seus pertences, contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia;
- Auxiliar na promoção de atividades lúdicas e pedagógicas adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança;
- Acompanhar a criança em atividades externas de cultura e lazer; auxiliar a criança a lidar com sua história de vida, fortalecendo a autoestima e a construção da identidade.
- Auxiliar nos registros individuais sobre a rotina diária de cada criança de modo a preservar sua história de vida.
- Acompanhar na escola e outras atividades requeridas no cotidiano; conduzir de forma cautelosa as situações de conflito.
- Demonstrar paciência, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, prudência, equilíbrio emocional, agilidade, capacidade de contornar situações adversas.
- Desenvolver suas tarefas de forma ética, prezando pelo sigilo.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

## Impacto Orçamentario e Financeiro - Criação de cargos efetivos

Receita Corrente Líquida 294.892.331,91

### Previsão para o 1º Ano

| Demoninação do Cargo                 | Qtde | Padrão de Vencimentos | Valor Vencimentos | Patronal (15,56%) | Total Mensal   | PAS        | Total anual (12 meses + 13º + 1/3 de férias) | Total com PAS |
|--------------------------------------|------|-----------------------|-------------------|-------------------|----------------|------------|--|---------------|
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 200  | 20G                   | R\$ 1.034,31      | R\$ 160,94        | R\$ 239.049,73 | R\$ 343,19 | R\$ 3.186.532,86                             | 4.010.188,86  |
| Percentual Sobre a RCL               |      |                       |                   |                   |                |            | 1,08%  |               |

| Previsão para o 2º Ano               | Qtde | Previsão de Reajuste | Vencimentos Reajustados | Patronal (15,56%) | Total Mensal   | Total anual (12 meses + 13º + 1/3 de férias) | Total com PAS |  |
|--------------------------------------|------|----------------------|-------------------------|-------------------|----------------|--|---------------|--|
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 200  | 5%                   | R\$ 1.086,03            | R\$ 168,99        | R\$ 251.002,21 | R\$ 3.345.859,51                             | 4.210.698,31  |  |
| Percentual Sobre a RCL               |      |                      |                         |                   |                |  | 1,13%         |  |

| Previsão para o 3º Ano               | Qtde | Previsão de Reajuste | Vencimentos Reajustados | Patronal (15,56%) | Total Mensal   | Total anual (12 meses + 13º + 1/3 de férias) | Total com PAS |  |
|--------------------------------------|------|----------------------|-------------------------|-------------------|----------------|--|---------------|--|
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 200  | 5%                   | R\$ 1.140,33            | R\$ 177,43        | R\$ 263.552,32 | R\$ 3.513.152,48                             | 4.421.233,22  |  |
| Percentual Sobre a RCL               |      |                      |                         |                   |                |  | 1,19%         |  |

*Handwritten signature*  
**Felipe Ramos Siqueira**  
 Contador CRC 1SP255130/O-5  
 Prefeitura de Assis-SP

